



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 28, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRECÊ A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI NAS OPERAÇÕES DE PERMUTA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IMÓVEIS PARTICULARES, QUANDO A ÁREA PÚBLICA FOR DESAFETADA E/OU ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO, INSERINDO O INCISO III NO ART. 31 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR N°. 19/2017)"
- LEI MUNICIPAL N° 1.205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VEREADOR GILMAR ROSA, ATUAL RUA PROFESSOR JORGE RODRIGUES, SITUADA NA AVENIDA 1° DE JANEIRO, NOVA AVENIDA, INTERLIGANDO A VILA LIBERDADE AO IFBA".

LICITAÇÕES

CARTA CONVITE

- AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N°. 008/2021 - REF. DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021.
- RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 28, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei Complementar nº 02/2021)

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRECÊ A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI NAS OPERAÇÕES DE PERMUTA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IMÓVEIS PARTICULARES, QUANDO A ÁREA PÚBLICA FOR DESAFETADA E/OU ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO, INSERINDO O INCISO III NO ART. 31 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/2017)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica criado o inciso III do art. 31, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 19/2017), abaixo descrito:

“III – decorrente das operações de permuta de imóveis públicos municipais com imóveis particulares, quando a área pública for desafetada e/ou atender ao interesse público.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 13 de dezembro de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei do Executivo N.º 36/2021)

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VEREADOR GILMAR ROSA, ATUAL RUA PROFESSOR JORGE RODRIGUES, SITUADA NA AVENIDA 1.º DE JANEIRO, NOVA AVENIDA, INTERLIGANDO A VILA LIBERDADE AO IFBA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1.º. Denomina de Vereador Gilmar Rosa, a atual Rua Professor Jorge Rodrigues, situada na avenida 1.º de janeiro, nova avenida, interligando a Vila Liberdade ao IFBA.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 13 de dezembro de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 008/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº. 008/2021.

Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e passeio em piso intertravado. **Data da Sessão:** 20 de Dezembro de 2021 às 15:00h.

Local da Sessão: Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE CONVOCAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.**

O Município de Irecê/Ba, através da Pregoeira, torna público que em face da inabilitação da segunda colocada, a empresa Adriana Silva do Nascimento - CNPJ nº 19.998.409/0001-77, no Pregão Presencial nº 031/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, no preparo da Alimentação Escolar, incluindo o fornecimento de logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e mão de obra para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino e em suas unidades conveniadas, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 3º lugar, Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ nº 39.579.234/0001-70, para nova sessão pública visando à negociação e abertura do envelope da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia **22/12/2021** às 09:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à na sede da Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º Andar, Centro, Irecê/BA. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda do Município de Irecê/BA, a empresa convocada Comercial Leite de Calçados EIRELI - CNPJ nº 33.881.871/0001-10 não apresentou as amostras do Lote 04 no prazo e está DESCLASSIFICADA. Diante disso, seguindo a ordem de classificação, convoca para apresentar as amostras do Lote 04 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a empresa Nei Sports - LTDA - CNPJ nº 09.405.046/0001-65. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/98F7-6E48-32DC-AFD6-D1F5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98F7-6E48-32DC-AFD6-D1F5



Hash do Documento

57c71f0587b3cd18be64e2f3da67f472aef3dcfd61c9c9a03277b41df81c8f30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2021 18:36 UTC-03:00